



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3558/2013

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA CELI ALVES DA SILVA**, a atual Rua "J", localizada no loteamento Bairro Adalberto Simão Nader, nesta cidade, constando-se que tal denominação não acarretará em prejuízo.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se disposições em contrário.

Guarapari – ES., 26 de junho de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 025/2013
Autoria do PL nº. 025/2012: Vereador MANOEL FERREIRA COUTO
Processo Administrativo Nº. 10.880/2013

